de Sá, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções.

23 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Nota curricular

Nome — Bruno Pinheiro de Sousa Rodrigues de Sá.
Data de nascimento — 15 de Fevereiro de 1973.
Habilitações literárias — Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Moderna de Lisboa, com especialização em Gestão Financeira.
Cargos e funções — Desempenhou funções de assistente da Direcção-Geral do World Trade Center de Lisboa, entre 1996 e 1997. Assistente de contabilidade na Companhia Portuguesa de Produção de Electricidade, entre 1997 e 1998. Consultor de aplicações informáticas financeiras na Sociedade de Distribuição e Comercialização Informática, L.da, entre 1998 e 2005.

Despacho n.º 12 432/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º, no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março, é nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério da Justiça, assumindo, por urgente conveniência de serviço, funções à data do despacho, a mestra Helena Maria José Alves Borges, directora de finanças-adjunta da 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções.

23 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

ANEXO

Nome — Helena Maria José Alves Borges.
Data de nascimento — 7 de Julho de 1962.
Habilitações literárias:

Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;
Mestrado em Gestão de Empresas pelo INDEG/ISCTE.

Experiência profissional:

Subdirectora-geral da Administração da Justiça, assumindo, entre outras, a responsabilidade pelas áreas da gestão e controlo orçamental, direito financeiro e pela implementação da reforma do contencioso administrativo;
Directora de finanças-adjunta na 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa, dirigindo a área da justiça tributária;
Chefe da Divisão de Justiça Administrativa na 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa;
Desempenhou funções de chefe de divisão da Justiça Tributária e assegurou a instalação daquele que viria a constituir a área de justiça tributária da 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa;
Concepção e apoio ao desenvolvimento das aplicações informáticas para o controlo dos processos de natureza administrativa e judicial pendentes na Direcção de Finanças;
Coordenação da implementação do projecto que, por via da utilização de soluções informáticas, visava a padronização dos procedimentos na área da justiça tributária.

Participação em conferências e seminários no âmbito da União Europeia:

The Stockholm Expert Meeting on Good Administration, the Swedish Agency for Public Management;
Implementation of Human Rights: the Efficiency of Justice in the Council of Europe and its Member States, Netherlands Ministry of Foreign Affairs, NJCM, Dutch Section of the International Commission of Jurists.

Formação profissional:

Interesse Público, Funções do Estado e Reforma da Administração — III Colóquio Internacional, organizado pelo ISCTE;
2.º Congresso Nacional da Administração Pública: Projectos de Mudança, INA;
O Estado no Sec.XXI: Redefinição das Suas Funções?, INA/Tribunal de Contas;
Curso para Altos Dirigentes do Ministério da Justiça, INA;
O Novo Contencioso Administrativo, Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa;
Gestão pela Qualidade na Administração Tributária, Centro de Formação da DGCI;
Direcção e Avaliação de Gestão Centro de Formação da DGCI.

Despacho n.º 12 433/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, conjugado com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 129/2001, de 18 de Abril, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de vogal do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, assumindo, por urgente conveniência de serviço, funções à data do despacho, o licenciado Pedro Gonçalo Avillez Sá Nogueira Ferreira, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das referidas funções.

23 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Nota curricular de Pedro Gonçalo Avilez Sá Nogueira Ferreira

Nome: Pedro Gonçalo Avilez Sá Nogueira Ferreira, que também usa Pedro Sá Nogueira.
Estado civil: casado.
Data de nascimento: 1 de Abril de 1972.
Habilitações académicas: licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa no ano de 1998.
Frequência dos seguintes cursos:

Curso sobre o projecto de reforma do processo executivo na Universidade de Direito de Lisboa, em parceria com a Ordem dos Advogados 2001;
Curso de processo e procedimento tributário, do Instituto Superior de Gestão, em parceria com a Ordem dos Advogados — 2002-2003;
Curso sobre paraísos fiscais, do ILS — 2003;
Curso sobre a reforma do contencioso administrativo, da Universidade Católica, em parceria com a Ordem dos Advogados — 2004.

Experiência profissional:

Ingresso na sociedade de advogados Pena, Machete & Associados e posteriormente PMBGR — Pena, Machete, Botelho Moniz, Nobre Guedes, Ruiz & Associados — entre 1998 e 2001;
Integra a sociedade de advogados Seabra, Gonçalves Ferreira, Cunha e Associados, onde desenvolve advocacia predominantemente nas áreas do direito administrativo, direito do urbanismo, direito fiscal, contencioso fiscal e contencioso administrativo — desde Março de 2001.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 5633/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 27.º, 29.º, 31.º e 32.º da Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, do despacho do Secretário de Estado da Justiça de 25 de Fevereiro de 2005, e deliberação do conselho directivo do INML de 1 de Abril de 2005, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental, tendo em vista a celebração de contratos de avença anuais, renováveis até ao limite máximo de três anos, com oito médicos, para o exercício de funções periciais de clínica médico-legal e forense, predominantemente no âmbito do direito do trabalho, na Delegação do Porto do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML).

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao médico contratado para o exercício de funções periciais executar os exames e perícias médico-legais de clínica médico-legal e forense previstos na Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, no âmbito do direito do trabalho, sem prejuízo da realização de outros exames e perícias, no âmbito do direito penal e civil.

3 — Remuneração — a remuneração mensal será a correspondente ao número de exames realizados, cujo valor unitário é o fixado na Portaria n.º 1178-C/2000, de 15 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — na Delegação do Porto do INML, ou, na sua impossibilidade, em local a indicar pela Delegação do Porto.

5 — Requisitos de admissão — licenciatura em Medicina, inscrição na Ordem dos Médicos e conhecimentos de informática ao nível do utilizador.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, destinada a determinar a capacidade de realização de perícias médico-legais no âmbito da clínica médico-legal e forense previstos na Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, sendo ponderados pelo júri os seguintes factores:

a) Especialista em Medicina Legal pela Ordem dos Médicos;
b) Grau de mestre na área de Medicina Legal e ou Ciências Forenses;

c) Curso superior de Medicina Legal;
d) Curso de pós-graduação em Avaliação do Dano Corporal Pós-Traumático;
e) Experiência médico-legal;
f) Outra formação complementar na área de medicina legal e ciências forenses, bem como no âmbito da medicina do trabalho, a valorizar casuisticamente pelo júri;
g) Maior disponibilidade horária para o exercício de actividade pericial, mediante declaração escrita;
h) Em caso de igualdade, depois da aplicação dos factores enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*), serão consideradas as classificações obtidas na licenciatura em Medicina e nos cursos referidos.

7 — Os candidatos vinculados à Administração Pública deverão indicar no requerimento de admissão ao concurso o regime de trabalho por que se encontram abrangidos, devendo os que vierem a ser seleccionados juntar, para efeitos de celebração de contrato, a respectiva autorização de acumulação de funções.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, cujo modelo se publica em anexo ao presente aviso, dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, a entregar pessoalmente ou por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso para a delegação do Porto do INML, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse da licenciatura em Medicina;
b) Documento comprovativo das habilitações no âmbito da medicina legal e ciências forenses e de outras que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Declaração da Ordem dos Médicos onde conste a sua inscrição e especialidade ou cópia da cédula profissional emitida pela mesma Ordem;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) *Curriculum vitae,* datado e assinado, do qual constem as habilitações profissionais e a experiência pericial, com indicação das funções com mais interesse para o exercício de actividade pericial a que se candidata e quaisquer outros elementos que entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
f) Declaração para comprovação negativa das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme modelo constante do anexo I ao referido diploma.

9 — Assiste ao júri a faculdade de proceder às diligências que considere indispensáveis à verificação dos elementos curriculares indicados pelo candidato.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os contratos de avença com os peritos médicos a que se refere a Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, serão celebrados com o INML.

12 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 184/89, de 2 de Junho, 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e Decretos-Leis n.os 197/99, de 8 de Junho, e 96/2001, de 26 de Março, e Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Clara da Silva Gomes Grams, assistente graduada de medicina legal.
Vogais efectivos:

1.º Dr. Agostinho José Carvalho dos Santos, assistente graduado de medicina legal.
2.º Dr. Pedro Manuel Oliveira e Sousa d'Albergaria Rezende, assistente de medicina legal.

Vogais suplentes:

1.º Dr. José Fernando Bessa de Sousa Oliveira, chefe de serviço de medicina legal e director do serviço de tanatologia forense da Delegação do Porto.
2.º Dr.ª Graça Maria Pessa Batista Santos Costa, assistente graduada de medicina legal.

15 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão.*

ANEXO

Modelo de requerimento de admissão a concurso

(a que se refere o n.º 8.1 do aviso)

Concurso documental tendo em vista a celebração de contratos de prestação de serviços segundo o regime estabelecido na Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, com peritos médicos para a prática dos exames médico-legais na Delegação do Porto, aberto pelo conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, pelo aviso n.º . . ., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2005.

Identificação

1 — Nome completo: . . .
2 — Naturalidade: . . .

Freguesia: . . .
Concelho: . . .
Distrito: . . .

3 — Nacionalidade: . . .
4 — Data de nascimento: . . .
5 — Bilhete de identidade n.º . . ., emitido em . . ./. . ./. . . pelo Serviço de Identificação Civil de . . .
6 — Número fiscal de contribuinte:

Endereço

Domicílio (rua, avenida, . . .): . . .
Localidade: . . .
Código postal: . . .
Telefone: . . .

Habilitações académicas/profissionais

1 — Inscrição na Ordem dos Médicos, Secção Regional do . . ., cédula profissional n.º . . .
2 — Licenciatura em Medicina pela . . ., data da licenciatura: . . ./. . ./. . ., classificação final . . .
3 — Especialidade em . . .
4 — Grau de mestre na área da Medicina Legal e ou Ciências Forenses:

☐ Sim ☐ Não

Data da conclusão . . .
Classificação final . . .
5 — Curso superior de Medicina Legal:

☐ Sim ☐ Não

Data da conclusão . . .
Classificação final . . .
6 — Curso de pós-graduação em Avaliação do Dano Corporal Pós-Traumático:

☐ Sim ☐ Não

Data da conclusão . . .
Classificação final . . .
7 — Outra formação complementar na área da Medicina Legal e Ciências Forenses ou Medicina no Trabalho (especifique): . . .

Actividade profissional

Encontra-se vinculado à Administração Pública:

☐ Sim ☐ Não

Se respondeu sim, indique:

Nome da instituição: . . .
Morada: . . .
Carreira:.
Categoria: . . .
Regime de trabalho: . . .
Tempo completo — trinta e cinco horas semanais ☐
Dedicação exclusiva:

Trinta e cinco horas semanais ☐
Quarenta e duas horas semanais ☐

Outro regime (indique qual): . . .

Se não está vinculado à Administração Pública, indique:

Qual a actividade médica principal que pratica:
Por conta própria ☐
Por conta de outrem ☐

Indique o nome da entidade: . . .
Local de trabalho: . . .

Experiência profissional no âmbito da medicina legal

Concorreu anteriormente ao(s) concurso(s) para perito legal?

☐ Sim ☐ Não

Exerce actualmente funções de perito médico-legal?

☐ Sim ☐ Não

Se respondeu sim à questão anterior, indique o nome do(s) gabinete(s) e ou comarca(s) e o ano de início de funções:

Gabinete(s) e ou comarca(s) . . .
Ano . . .

Declaro sob compromisso de honra que disponho de . . . horas semanais para prestar funções periciais, durante o período de funcionamento da Delegação.
. . . (assinatura conforme bilhete de identidade).
Declaro sob compromisso de honra que sou detentor de conhecimentos de informática ao nível do utilizador.
. . . (assinatura conforme bilhete de identidade).
Observações . . .
. . . de . . . de 2005.
. . . (assinatura conforme bilhete de identidade).

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 637/2005 (2.ª série). — A Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, criou o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR).

A necessidade de dispor de um meio de identificação para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo do MAOTDR, bem como para o pessoal dos serviços e organismos na sua dependência que não disponham de cartões de identificação próprios, leva a que a presente portaria vise aprovar os modelos de cartão de identificação e de livre trânsito a serem utilizados para a identificação pessoal no acesso e uso das instalações dos serviços, organismos e empresas públicas dependentes ou tutelados pelo MAOTDR, bem como para permitir a respectiva identificação junto de outros serviços ou instituições, públicas ou privadas.

Nestes termos, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa:

Manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1.º São aprovados os seguintes modelos de cartão de identificação para uso do pessoal que integra o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), constantes dos anexos à presente portaria:

Anexo I — para uso do pessoal dos gabinetes dos membros do Governo do MAOTDR, bem como dos titulares dos cargos de direcção superior e de direcção intermédia dos serviços de administração directa e dos titulares dos órgãos dirigentes máximos dos organismos sob superintendência e tutela do Ministério, bem como para uso do pessoal cuja especificidade da função exercida assim o exija, que não disponham de modelos próprios;

Anexo II — para uso do restante pessoal, funcionários e agentes, dos serviços e organismos do Ministério que não disponham de modelos próprios.

2.º Os cartões de identificação são de cor branca, com Escudo e letras de cor preta, com a designação «Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional», acrescido da menção da respectiva designação orgânica, a inscrever imediatamente sob a designação do Ministério, dimensões de 10,5 cm×7,5 cm, tendo uma faixa com as cores verde e vermelha no canto superior esquerdo, contendo o modelo constante do anexo I a menção «livre trânsito» em letras maiúsculas, de cor vermelha.

3.º Os cartões de identificação constantes do anexo I são emitidos pela Secretaria-Geral do MAOTDR e autenticados com a assinatura do secretário-geral e com selo branco em uso na instituição, de modo que este incida sobre o canto inferior esquerdo da fotografia.

4.º Os portadores do cartão constante do anexo I têm livre acesso e facilidade de circulação em instalações dos serviços, organismos e empresas públicas dependentes ou tuteladas pelo MAOTDR, na estrita medida da prossecução do interesse público.

5.º Os cartões de identificação constante do anexo II são emitidos pelos próprios serviços e organismos do MAOTDR e são autenticados com a assinatura da respectiva entidade máxima e com o selo branco em uso na instituição, de modo que este incida sobre o canto inferior esquerdo da fotografia.

6.º Os cartões serão emitidos com registo em livro ou em base de dados própria, com os elementos de identificação necessários.

7.º Os cartões de identidade terão a menção do gabinete ou de outra entidade a que respeitem.

8.º As fotografias a utilizar nos cartões são do tipo passe e a cores.

9.º Os cartões devem ser substituídos quando se verifique qualquer alteração dos elementos neles constantes e são obrigatoriamente recolhidos quando se verifique cessação ou suspensão de funções do respectivo titular.

10.º Em caso de extravio, destruição ou deterioração do cartão, pode ser emitida uma segunda via, de que se fará indicação expressa, mantendo esta o número anterior.

16 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

ANEXO I

Modelo de cartão de identidade — Pessoal dos gabinetes e pessoal dirigente

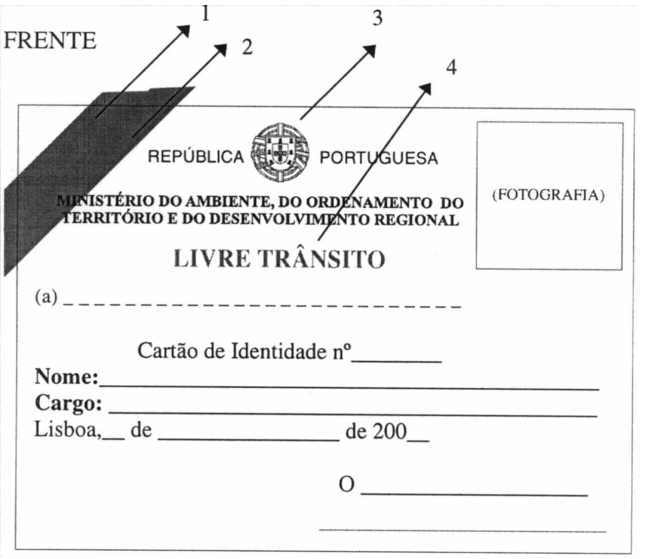

(*a*) Gabinete, instituto ou serviço a que respeita.

1 — Verde.
2 — Vermelho.
3 — Escudo a preto.
4 — Vermelho.
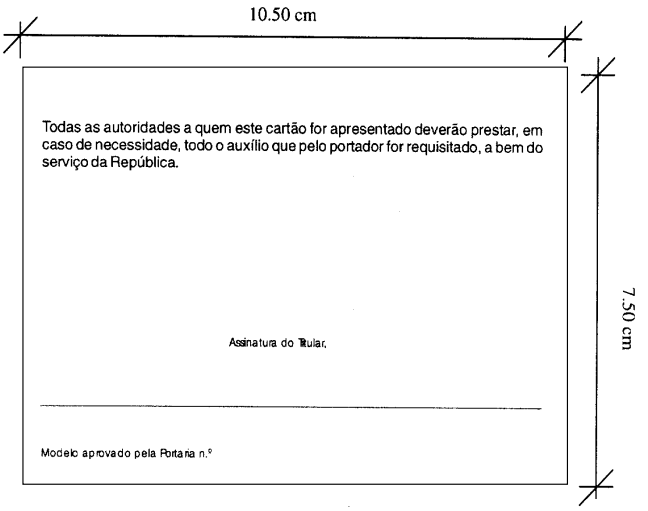
VERSO